



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

Companhia Aberta

## **COMUNICADO AO MERCADO**

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA (bra)) (“Companhia” ou “Unipar”), nos termos da legislação vigente, vem apresentar os seguintes esclarecimentos aos questionamentos feitos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 07.06.2021, por meio do Ofício nº 130/2021/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”) abaixo transcrito, acerca do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 05.06.2021, sobre a análise de oportunidades de mercado para potencial operação com ações da Companhia de propriedade da Vila Velha S.A. - Administração e Participações (“Vila Velha”), e das notícias veiculadas no Brazil Journal em 05.06.2021 e no jornal Valor Econômico em 07.06.2021 acerca do tema.

Conforme divulgado no último dia 05.06.2021, a Companhia recebeu correspondência de sua controladora Vila Velha, informando que esta resolveu analisar oportunidades de mercado com vistas à realização de uma potencial operação envolvendo as ações de emissão da Unipar, sem qualquer definição sobre modelo ou contrapartes. Conforme o acionista controlador, foram contratados “assessores financeiros para analisar e modelar as possíveis estruturas, bem como para organizar processo competitivo que está em fase preliminar de implementação.”. Dessa forma, a organização do processo competitivo, conforme expresso também na carta, ainda está em fase preliminar de implementação.

Neste sentido, a Companhia entende que as informações contidas nas reportagens acima mencionadas são meras especulações e, portanto, o Fato Relevante divulgado em 05.06.2021 não merece, neste momento, complementação, estando o mercado adequadamente informado pelo referido Fato Relevante.

Por fim, a Companhia reitera que (i) conforme suas políticas e controles internos, continuará acompanhando a cotação dos valores mobiliários de sua emissão com vistas a identificar quaisquer comportamentos anormais e (ii) seu compromisso de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer ato ou fato relevante relacionado a seus negócios.

São Paulo, 08 de junho de 2021

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Transcrição do Ofício nº 130/2021/CVM/SEP/GEA-1

*Ofício nº 130/2021/CVM/SEP/GEA-1*

*Rio de Janeiro, 07 de junho de 2021.*

*Ao Senhor  
Christian Eduard Carraresi Schnitzlein  
Diretor de Relações com Investidores da  
UNIPAR CARBOCLORO S.A  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 - 22º andar  
Vila Nova Conceição, São Paulo – SP  
Telefone: (11) 3704-4200  
CEP 04543-011  
E-mail: [ri@unipar.com](mailto:ri@unipar.com)  
c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br)*

***Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia divulgada na mídia***

*Senhor Diretor,*

- 1. Reportamo-nos ao Fato Relevante divulgado pela Unipar Carbocloro S.A., em 05.06.2021, sobre a análise de oportunidades de mercado para potencial propriedade da Vila Velha S.A. - Administração e Participações, e às informações veiculadas no portal de notícias Brazil Journal, sob o título "Controlador da Unipar recebe ofertas de combinação estratégica" (05.06.2021), e no jornal Valor Econômico, sob o título "Vila Velha, controladora da Unipar, avalia venda ou fusão" (07.06.2021), conforme segue:*

*Brazil Journal - (05.06.2021)*

*Controlador da Unipar recebe ofertas de combinação estratégica*

*[...]*

*"Uma fonte a par do assunto disse ao Brazil Journal que o empresário tem "mais de uma" proposta na mesa, e que a mais competitiva envolve uma fusão com uma empresa química internacional sem controle definido. Uma fusão entre as duas transformaria Abubakir no acionista referência da empresa combinada. A fonte disse que as propostas não envolvem companhias brasileiras como Braskem e Oxiteno, que está sendo vendida pela Ultrapar."*

*[...]*

*Valor Econômico - (07.06.2021)*

*Vila Velha, controladora da Unipar, avalia venda ou fusão*

*[...]*

*"Embora o formato de uma potencial operação ainda esteja em aberto, a*



*preferência do principal acionista da Unipar, segundo fontes, é por uma aquisição reversa, em que a Vila Velha é comprada e recebe, como pagamento, ações de emissão do comprador. Dada sua relevância no capital social da Unipar - 67,4% do capital votante e 25% do capital total -, a família Geyer Abubakir permaneceria no controle do negócio..."*  
[...]

2. *A respeito, solicitamos manifestação da Companhia com relação à veracidade dessas informações, e, em caso afirmativo, explicar os motivos pelos quais entendeu não se tratar de complemento ao fato relevante divulgado em 05.06.2021, além de comentar outras informações consideradas importantes sobre o tema*
3. *Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação intempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº358/2002.*
4. *Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/1976, e na Instrução CVM nº 608/2019, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor **de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência formulada neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até **08.06.2021**.*

*Atenciosamente,*

*Documento assinado eletronicamente por Sergio Henrique Bunioto, Analista, em 07/06/2021, às 12:43, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.*

*Documento assinado eletronicamente por Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 07/06/2021, às 13:49, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.*